



Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P.

No âmbito da Recomendação de 1 de Julho de 2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção

PLANO DE GESTÃO
DE
RISCOS DE CORRUPÇÃO
E
INFRACÇÕES CONEXAS

IVBAM, IP / Dezembro de 2009



Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P.

Índice

I – Introdução ----- 3

II – Plano de Prevenção de Riscos e Infracções Conexas – IVBAM, IP ---- 5

III – Nota Prévia----- 6

IV – Organograma do IVBAM ----- 7

V – Identificação dos Riscos de Corrupção e Infracções Conexas por unidade Orgânica ou Área Funcional do IVBAM ----- 8

VI – Identificação das Causas dos Riscos e Pontos Críticos ----- 10

VII – Prevenir – Definir Medidas de Controlo dos Riscos e de Minimização dos Pontos Críticos ---- 14

VIII – Controlar Riscos e Pontos Críticos ---- -- 20

IX – Monitorizar a Aplicação do Plano – Reportar os Resultados e Elaborar um Relatório Anual ----- 21



Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P.

I – Introdução

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma actividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infracções conexas.

No âmbito da sua actividade, o CPC aprovou uma Recomendação, em 1 de Julho de 2009, e publicada no Diário da República, II Série, n.º 140, de 22 de Julho, sobre “Planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas”, nos termos da qual *«Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem (...)»* *“(...) elaborar planos de gestão de riscos e infracções conexas.»*

É de salientar a importância que no momento actual a presente temática se reveste para as instituições que lidam directamente com o cidadão, e em particular para as instituições públicas que prestam serviços de relevo ou de particular interesse económico, sem deixar de salientar a oportunidade que representa, em termos organizacionais, de se assestar um olhar crítico, mas construtivo, sobre o estado de robustez/fragilidade dos diversos mecanismos de controlo interno existentes, precisamente aqueles que em primeira linha são postos à prova em relação à resistência que podem oferecer à incidência deste tipo de fenómenos sobre as áreas de confluência de actividades e/ou de responsabilidade das organizações – os designados pontos críticos.

Identificadas as causas dos riscos, a estratégia de actuação passa invariavelmente pela adopção de medidas objectivas, a maior parte delas mensuráveis, que contribuam para robustecer precisamente os vários mecanismos de controlo interno existentes à volta dos principais pontos críticos identificados, mas passa também pelo crescente esforço de sensibilização dos Colaboradores internos para a importância e relevo das matérias relacionadas com a ética, a probidade, a responsabilidade individual e o desenvolvimento da cultura organizacional, desideratos que incumbem a qualquer agente ao serviço do interesse público.



Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P.

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP, no Funchal, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2009.

O Conselho Directivo,

Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva

João José Ornelas Nunes



Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P.

II – Plano de Prevenção de Riscos e Infracções Conexas - IVBAM, IP

Organismo do Governo Regional: Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira (IVBAM), tutelado pela Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Natureza e Regime Jurídico: O IVBAM é um Instituto Público, dotado de personalidade jurídica, com autonomia administrativa, financeira e património próprio

Missão/Objecto: O IVBAM tem por objecto a definição, coordenação e execução da política de valorização e preservação da vinha, do vinho, do artesanato, do bordado e da tapeçaria, produzidos na Região Autónoma da Madeira, assim como da política de promoção e divulgação desses produtos e dos demais produtos tradicionais e agro-alimentares produzidos na Região.

Endereço: Sede - Rua Visconde de Anadia, n.º 44, 9050-020 - Funchal - Madeira

Contactos: Telefone - 291-211600; Fax: 291-224791

Gradação e sinalética dos principais Riscos identificados:

- Risco Alto 🚫
- Risco Médio-Alto 😞
- Risco Médio 😊
- Risco Baixo 🟢



Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P.

III – Nota Prévia

Os riscos identificados neste Plano não representam naturalmente a totalidade dos riscos possíveis determinar nas diferentes áreas funcionais deste Instituto, mas constituem um ponto de partida para a monitorização do potencial fenómeno da corrupção e das demais infracções conexas, trabalho que será naturalmente desenvolvido e revisto ao longo do presente ano de 2010.

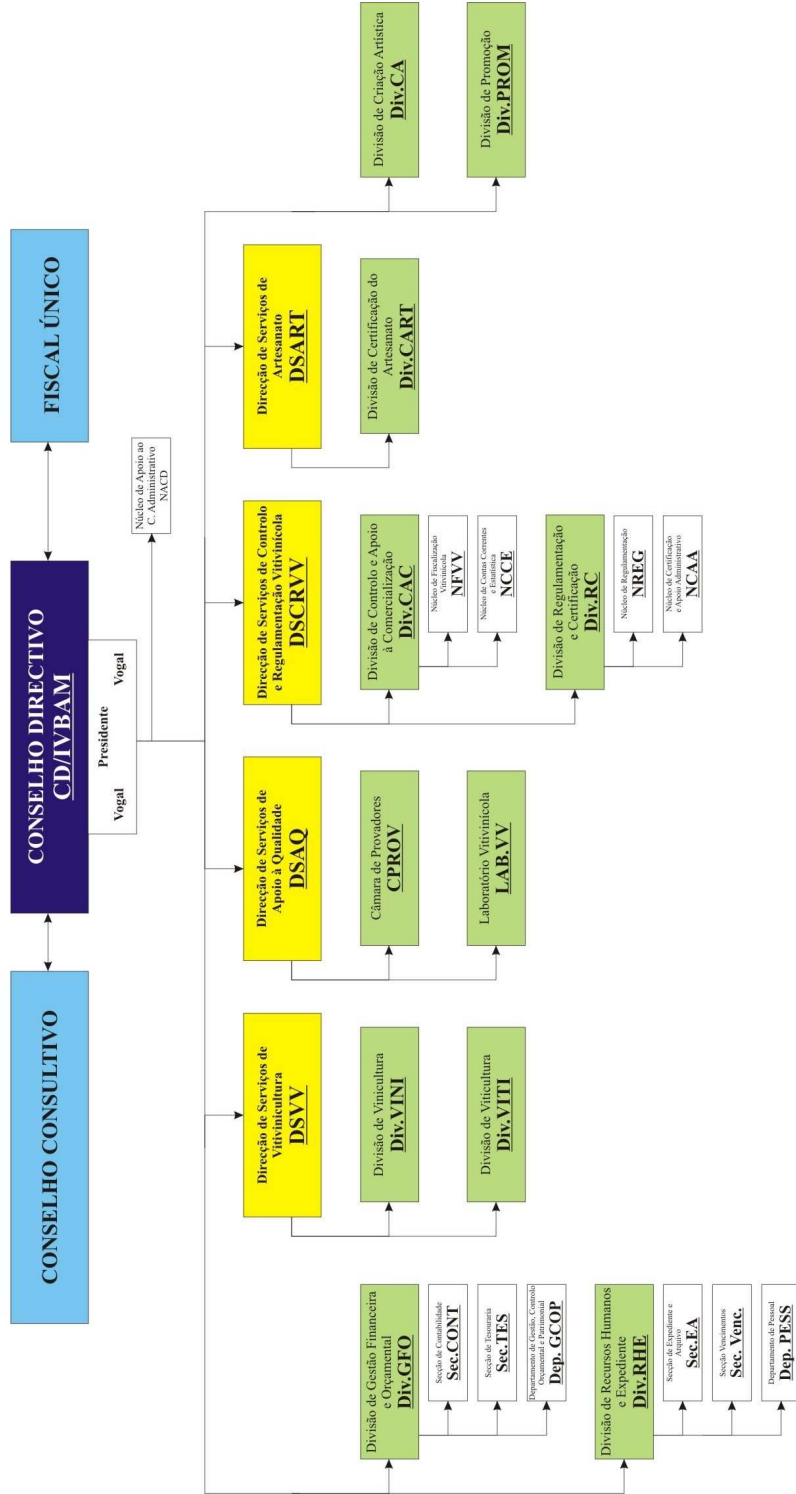


Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P.

IV – Organograma do IVBAM, IP

ORGANIGRAMA
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA
IVBAM





Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P.

**V - Identificação dos Riscos de Corrupção e Infracções
Conexas por unidade orgânica ou área funcional do IVBAM**

► **Na Divisão de Gestão Financeira e Orçamental:**

Actividades com impacto em matéria de riscos de corrupção e infracções conexas:

- ◇ Aquisição de Bens e/ou Serviços
- ◇ Outras: Pagamentos a Fornecedores

► **No Núcleo de Apoio Jurídico:**

Actividades com impacto em matéria de riscos de corrupção e infracções conexas:

- ◇ Contratação Pública no âmbito da Aquisição de Bens e/ou Serviços
- ◇ Outras: Concessão temporária de Espaços pertencentes ao IVBAM, a privados, para actividades de carácter lúdico/artes cénicas/espectáculos

► **Na Direcção de Serviços de Controlo e Regulamentação (DSCRVV):**

Actividades com impacto em matéria de riscos de corrupção e infracções conexas:

- ◇ Aquisição de Bens e/ou Serviços
- ◇ Outras: Ajudas POSEI: Fileira do Vinho - Envelhecimento de Vinho da Madeira e Fileira da Cana-de-açúcar e Envelhecimento de Rum da Madeira: os Controlos Físicos às quantidades dos lotes no âmbito destas duas Ajudas

► **Na Direcção de Serviços de Artesanato (DSART):**

Actividades com impacto em matéria de riscos de corrupção e infracções conexas:

- ◇ Outras: Processo de Certificação do Bordado Madeira

► **Na Direcção de Serviços de Vitivinicultura (DSVV):**

Actividades com impacto em matéria de riscos de corrupção e infracções conexas:



Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P.

- ◇ Aquisição de Bens e/ou Serviços
- ◇ Controlo das Ajudas ao Investimento no âmbito do RARRV – Regime de Apoio à reestruturação e reconversão da Vinha
- ◇ Outras: Processos de Enxertia

► **Na Divisão de Promoção (Div. PROM):**

Actividades com impacto em matéria de riscos de corrupção e infracções conexas:

- ◇ Aquisição de Bens e/ou Serviços

► **Na Direcção de Serviços de Apoio à Qualidade (DSAQ):**

Actividades com impacto em matéria de riscos de corrupção e infracções conexas:

- ◇ Outras: Participação na Certificação de Produtos (maioritariamente, Vinho Madeira)

► **Na Divisão de Recursos Humanos e Expediente (Div. RHE):**

Actividades com impacto em matéria de riscos de corrupção e infracções conexas:

- ◇ Recrutamento de Pessoal
- ◇ Processamento de Abonos-Extra (trabalho extraordinário e em dias de descanso)



Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P.

VI - Identificação das causas dos riscos e pontos críticos:

► Na Divisão de Gestão Financeira e Orçamental:

◇ Na área de Aquisição de Bens e Serviços (<= € 5.000):

- ◆ Discricionariedade na escolha das entidades a contratar

☹ Risco Médio-Alto

- ◆ Tendência de escolha repetida das (mesmas) entidades a contratar

☠ Risco Alto

◇ Na área dos Pagamentos:

- ◆ A prioridade no pagamento a fornecedores não respeitar o princípio da antiguidade da dívida

☠ Risco Alto

► No Núcleo de Apoio Jurídico:

◇ Na área da Contratação Pública (para a aquisição de bens e/ou serviços)

- ◆ Repetição dos Procedimentos de aquisição do mesmo bem e/ou serviço ao longo do ano, tendente ao favorecimento de uma determinada entidade específica - por afastamento do princípio da concorrência.

☺ Risco Médio

- ◆ Nos procedimentos de contratação menos solenes, a recepção de propostas dos fornecedores/prestadores de bens e/ou serviços por via electrónica e/ou através de documento não inserido em envelope fechado, muito tempo antes do final do prazo para apresentação de propostas, constitui acesso a informação privilegiada (de preço e demais condições) susceptível de propiciar



Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P.

o uso abusivo e indevido dessa informação a favor de terceiros, também concorrentes.

☺ Risco Médio

◇ **Na concessão/cedência temporária de Espaços pertencentes ao IVBAM, a privados**

- ◆ Possibilidade de discricionariedade na selecção de propostas de proponentes a realização de eventos, por insuficiente uniformização das normas que disciplinam o uso/usufruto dos espaços.

☹ Risco Médio-Alto

► **Na Direcção de Serviços de Controlo e Regulamentação (DSCRVV)**

◇ **Na área da Aquisição de Bens e/ou Serviços**

- ◆ Risco de subfacturação nas receitas da venda, às empresas produtoras de Vinho Madeira e de Bebidas Espirituosas, de selos, estampilhas e taxas relativas a análises físico-químicas de produtos.

☺ Risco Médio

◇ **Outras: Ajudas POSEI: Fileira do Vinho – Envelhecimento de Vinho da Madeira e Fileira da Cana-de-açúcar e Envelhecimento de Rum da Madeira.**

- ◆ Nos controlos físicos das quantidades de produto destinados ao processo de “envelhecimento”, registo inferior das quantidades seladas - risco de acordo entre fiscal do Instituto e responsável de Empresa.

☹ Risco Alto

- ◆ Nos produtos selados para envelhecimento, possibilidade de retirada parcial de produto antes de decorrido o prazo estipulado e



Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P.

sua substituição por outro – risco de acordo entre fiscal do Instituto e responsável de empresa.

☹ Risco Alto

► **Na Direcção de Serviços de Artesanato (DSART)**

◇ **No âmbito do Processo de Certificação do Bordado Madeira**

- ◆ Deslocações dos técnicos-certificadores às empresas de Bordado Madeira e o acto de certificação ocorrer nas instalações da entidade requerente – Risco de coacção sobre funcionário e risco de corrupção passiva.

☹ Risco Alto

► **Na Direcção de Serviços de Vitivinicultura (DSVV)**

◇ **Na área de Aquisição de Bens e Serviços (<= € 5.000)**

- ◆ Repetição de procedimentos de aquisição de um mesmo bem ao longo do ano. Risco de fraccionamento da despesa.

● Risco Baixo

◇ **No âmbito do Controlo das AJUDAS ao Investimento - RARRV**

- ◆ Considerando que o IFAP solicita ao IVBAM o controlo da execução dos investimentos por parte dos Viticultores - possibilidade de dar como realizados certos investimentos a troco de benefícios pessoais para os técnicos que se deslocam ao terreno em acção de vistoria.

☹ Risco Alto

◇ **No âmbito do Processo de Enxertia da Vinha**

- ◆ Possibilidade de desvio ou não contabilização adequada do Material vegetativo para enxertia (Garfos), em conluio com o beneficiário (viticultor).



Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P.

☹ Risco Médio-Alto

▶ **Na Divisão de Promoção (Div. PROM)**

◇ **Na área de Aquisição de Bens e Serviços**

- ◆ Supressão de procedimentos necessários às fases de realização da despesa

☺ Risco Médio

▶ **Na Direcção de Serviços de Apoio à Qualidade (DSAQ)**

◇ **Na Certificação de Produtos (maioritariamente, Vinho Madeira)**

- ◆ Transmissão ou uso indevido de informação confidencial por parte de Colaborador - violação da regra/procedimento instituído de proveniência incógnita das amostras de lotes de Vinho Madeira, de outros produtos licorosos e de bebidas espirituosas a serem submetidas a análises físico-químicas e organolépticas

☺ Risco Médio

▶ **Na Divisão de Recursos Humanos e Expediente (Div. RHE)**

◇ **Na área de Recrutamento de Pessoal**

- ◆ Favorecimento de candidato

☹ Risco Médio-Alto

◇ **Processamento de Trabalho Extraordinário e em dias de descanso semanal**

- ◆ Pagamentos indevidos

☹ Risco Alto



Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P.

VII - Prevenir – Definir medidas de controlo dos riscos e de minimização de pontos críticos

► Na Divisão de Gestão Financeira e Orçamental:

◊ Na área de Aquisição de Bens e Serviços (<= € 5.000):

- ◆ Discricionariedade na escolha das entidades a contratar
 - ‡ Aumento da rotatividade na consulta de fornecedores de bens ou prestadores de serviços na área do economato geral; criação de uma lista geral de fornecedores por natureza dos bens que comercializam – actualização semestral da mesma.

- ◆ Tendência na escolha repetida das mesmas entidades a contratar
 - ‡ Estabelecer que nos procedimentos de aquisição de valor superior a € 200 será efectuada, em regra, uma consulta a pelo menos 2 fornecedores - consulta efectuada por telefone ou por e-mail.

◊ Na área dos Pagamentos:

- ◆ A prioridade no pagamento a fornecedores não respeitar o princípio da antiguidade da dívida.
 - ‡ Elaboração bimensal de uma lista de pagamentos a fornecedores/prestadores (onde conste o nome do fornecedor/prestador, bem/serviço adquirido, valor c/ e s/ IVA, data da “nota de encomenda”, data da factura e data do pagamento), por data crescente da Factura – validação pelo Conselho Directivo; nos casos em que o pagamento não respeita a antiguidade da dívida, justificação caso a caso dos motivos subjacentes.



Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P.

► **No Núcleo de Apoio Jurídico:**

◇ **Na área de Aquisição de Bens e Serviços**

- ◆ Repetição dos Procedimentos de aquisição do mesmo bem e/ou serviço ao longo do mesmo ano, tendentes ao fraccionamento da despesa e com isso o favorecimento de uma determinada entidade específica - por afastamento do princípio da concorrência.

‡ Reforço dos testes de conformidade quanto ao cumprimento do Manual de Procedimentos em matéria de contratação pública; aumento da rotatividade na consulta de fornecedores de bens / prestadores de serviços; maior planificação em relação às necessidades de aprovisionamento – em colaboração estreita com a Div. GFO e demais serviços.

- ◆ Nos procedimentos de contratação menos solenes, a recepção antecipada de propostas dos fornecedores/prestadores de bens e/ou serviços por via electrónica e/ou através de documento não inserido em envelope fechado, em relação à data limite para apresentação de propostas, constitui acesso a informação privilegiada (de preço e demais condições) susceptível de propiciar o uso abusivo e indevido dessa informação a favor de terceiros, também concorrentes.

‡ Os e-mails contendo as propostas recebidas por via electrónica só deverão ser abertos e lidos após o término legal para a entrega de propostas; as propostas remetidas por fax devem ser encerradas de imediato num envelope e entregues ao Júri, o qual só tomará conhecimento do seu conteúdo após o término legal do prazo (e hora) para a entrega das mesmas – o serviço de expediente e o núcleo de apoio ao CD deverão ser instruídos neste sentido.



Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P.

◇ **Na concessão/cedência temporária de Espaços pertencentes ao IVBAM, a privados**

◆ Possibilidade de discricionariedade na selecção de propostas de proponentes a realização de eventos, por insuficiente uniformização das normas que disciplinam o uso/usufruto dos espaços a ceder temporariamente.

‡ Criação de um Regulamento Interno que defina todos os procedimentos necessários prosseguir neste âmbito; estabelecimento de critérios de hierarquização e selecção de propostas/candidatos; consagração de um conjunto de regras precisas em relação ao uso e fruição dos espaços cedidos e cominações aplicáveis em caso de violação das mesmas – ampla divulgação das regras que vierem a ser definidas.

► **Na Direcção de Serviços de Controlo e Regulamentação (DSCRVV)**

◇ **Na área da Aquisição de Bens e/ou Serviços**

◆ Risco de subfacturação nas receitas da venda de selos e estampilhas e das cobranças das taxas de comercialização relativas às análises físico-químicas e organolépticas de produtos.

‡ Reforço das medidas de controlo interno, designadamente o controlo aleatório e regular sobre a facturação ocorrida no trimestre anterior, a efectuar por funcionário distinto daquele que efectuou a 1.ª facturação; cruzar as quantidades inseridas nas facturas com as de compra das estampilhas.

◇ **Outras: Ajudas POSEI**

◆ Nos controlos físicos das quantidades de produto destinados ao processo de “envelhecimento”.

‡ Obrigatoriedade da presença simultânea de 2 fiscais no acto de selagem e “*des-selagem*” dos recipientes onde se encontram os produtos; rotatividade permanente nas equipas de fiscalização.



Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P.

- ◆ Nos produtos selados para envelhecimento, possibilidade de retirada parcial de produto antes de decorrido o prazo estipulado e sua substituição por outro.
- ‡ Resguardo permanente e controlo superior de todo o material necessário à selagem de contentores para o envelhecimento de produtos víquicos e de rum (lacre, selos, etc.).

► Na Direcção de Serviços de Artesanato (DSART)

◇ No âmbito do Processo de Certificação do Bordado Madeira

- ◆ Deslocações dos técnicos-certificadores às empresas de Bordado Madeira e o acto de certificação ocorrer nas instalações da entidade requerente.
- ‡ Planificação adequada das acções de fiscalização; sensibilização dos mesmos para a importância do cumprimento escrupuloso da verificação de todos os elementos que se encontram legalmente definidos para certificar um determinado produto como sendo “Bordado Madeira”; o processo de certificação ser sempre controlado por mais do que 1 elemento.

► Na Direcção de Serviços de Vitivinicultura (DSVV)

◇ Na área de Aquisição de Bens e Serviços (<= € 5.000)

- ◆ Repetição de procedimentos de aquisição de um mesmo bem ao longo do ano. Fraccionamento da despesa.
- ‡ Maior exigência na actividade de planificação das necessidades de aquisição de bens e serviços ao longo do ano; informação e sensibilização sobre as principais regras da contratação pública.

◇ No âmbito do Controlo das AJUDAS ao Investimento - RARRV

- ◆ Considerando que o IFAP solicita ao IVBAM o controlo da execução dos investimentos de reconversão da vinha por parte dos



Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P.

Viticultores - possibilidade de favorecimento destes a troco de benefícios pessoais para os técnicos que se deslocam ao terreno em acção de vistoria.

‡ Reforço das medidas de controlo interno (que passa pela realização de 2.ªs fiscalizações aleatórias e com base em amostragem, a realizar por equipa constituída por elementos que não integraram a 1.ª fiscalização); sempre que possível, a 1.ª fiscalização deve ser realizada por 2 técnicos em simultâneo.

◇ No âmbito do Processo de Enxertia da Vinha

◆ Possibilidade de desvio ou não contabilização adequada do Material vegetativo para enxertia (Garfos), em conluio com o beneficiário (viticultor).

‡ Registo prévio das quantidades de “Garfos” saídos de cada campo experimental e conferência com as quantidades facturadas aos beneficiários.

► Na Divisão de Promoção (Div. PROM)

◇ Na área de Aquisição de Bens e Serviços

◆ Supressão de procedimentos necessários às fases de realização da despesa.

‡ Maior planificação das actividades a desenvolver que permita executar atempadamente as diferentes fases de realização da despesa; informação e sensibilização sobre as principais regras da contratação pública.

► Na Direcção de Serviços de Apoio à Qualidade (DSAQ)

◇ Na Certificação de Produtos (maioritariamente, Vinho Madeira)

◆ Transmissão ou uso indevido de informação confidencial por parte de Colaborador - violação da regra/procedimento instituído



Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P.

de proveniência incógnita das amostras de lotes de Vinho Madeira, de outros produtos licorosos e de bebidas espirituosas a serem submetidas a análises físico-químicas e organolépticas.

‡ A codificação das amostras deve ser realizada por funcionários da DSCRVV de forma rotativa e aleatória.

► **Na Divisão de Recursos Humanos e Expediente (Div. RHE)**

◇ **Na área de Recrutamento de Pessoal**

◆ Favorecimento de candidato

‡ Nomeação de Júris diferenciados para cada concurso, constituídos tanto quanto possível através de sorteio; recurso a membros externos à Div. RHE.

◇ **Processamento de Trabalho Extraordinário e em dias de descanso semanal**

◆ Pagamentos indevidos

‡ Conferência regular e aleatória da folha de processamento de vencimentos e de trabalho extraordinário por elemento exterior à Divisão, no sentido de confirmar a adequação das remunerações processadas a Trabalhador seleccionado.



Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P.

VIII - Controlar riscos e pontos críticos

O controlo de riscos e detecção de pontos críticos passa, entre outras, pela instituição das seguintes iniciativas e procedimentos:

- Desenvolver uma Matriz de Riscos potenciais para o IVBAM tendo em conta a actividade que desenvolve e as suas atribuições;
- Instituir a regra do controlo duplo de validação e o cruzamento de informação;
- Manter a independência de funções relativamente às várias orgânicas constituídas;
- Sensibilizar os funcionários para a importância de uma cultura de responsabilização individual e de comprometimento com os valores e princípios constantes da Carta Ética da Administração Pública;
- Instituir reuniões periódicas entre os dirigentes de forma a recolher as evidências da intervenção de cada responsável no âmbito da supervisão efectiva das áreas mais sensíveis dos respectivos serviços, em relação à matéria objecto do presente Plano.



Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P.

IX - Monitorizar a aplicação do Plano – Reportar os resultados e Elaborar um Relatório anual

Os diversos serviços do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP, tomando como base de partida os riscos identificados no presente documento de trabalho deverão proceder, anualmente, à reavaliação dos procedimentos de controlo interno aqui enumerados, identificando as situações que necessitam de serem corrigidas ou objecto de melhoramento a prazo.

Os procedimentos de controlo de riscos enunciados no capítulo VI deverão ser postos em prática no mais curto espaço de tempo.

A monitorização anual do presente Plano de Gestão de Riscos de Corrupção consistirá na elaboração de um relatório onde serão compilados os contributos dos responsáveis de cada unidade orgânica visada – e de unidade que venha a ser considerada no âmbito das avaliações quadrimestrais – em relação às realidades que lhes são próximas e das iniciativas e acções que tomaram no âmbito do aprofundamento deste Plano, juntamente com propostas de melhoria/correção.



Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P.

Elaborado em: 23 de Dezembro de 2009

Por: José Jorge da Câmara Leme Ramos Veloza

Revisto e aprovado em: 28 de Dezembro de 2009

Por: Conselho Directivo